



INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA
ASSUNTO	Relatório de Gestão - 3º Quadrimestral de 2017
ORIGEM	2ª Reunião Ordinária da COAPFMA de 2018, realizada em 26/02/2018.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MA “DCOAPFMA” Nº 0001-02/2018.

Parecer favorável à aprovação da Prestação das Contas e das Ações do “Relatório de Gestão – 3º Quadrimestral de 2017” do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA.

A Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010, reunido em São Luís – MA e seu Regimento Interno, **em sua “Segunda Reunião Ordinária do ano de 2018**, nas dependências da sede do CAU/MA, situado à Rua dos Abacateiros, 01, loja 03, Edifício Rio Anil, Jardim São Francisco, São Luís-MA, no dia 26 de Fevereiro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a necessidade da “Prestação das Contas e das Ações do “Relatório de Gestão – 3º Quadrimestral do CAU/MA” referente o exercício de 2017, passar pela apreciação desta Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão, e após o Plenário do CAU/MA, para posteriormente ser encaminhado ao CAU/BR;

CONSIDERANDO a DPEMA nº 001-01/2018, que aprova a Prestação de Contas do CAU/MA referente o exercício de 2018; e

CONSIDERANDO a apresentação realizada pelo Gerente Administrativo Financeiro do CAU/MA referente o resultado conquistado frente as ações realizadas;

CONSIDERANDO a necessidade do encaminhamento do relatório de gestão ao CAU/BR, para que o mesmo seja parte integrante da prestação de Contas de 2017 ao TCU.

DELIBEROU:

1. Favoravelmente, por unanimidade, fundamentada na análise realizada dos documentos apresentados, pela aprovação da “Prestação das Contas e das Ações do “Relatório de Gestão – 3º Quadrimestral” referente o exercício de 2017, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA.



2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias ao processo, bem como encaminhamento de toda a documentação relativa à esta Prestação de Contas acompanhado da presente deliberação ao Plenário do CAU/MA para apreciação nos termos do seu regimento interno.

São Luís-MA, 26 de Fevereiro de 2018.

Conselheiros Membros da COAPF do CAU/MA

CARLA DE AZEVEDO VERAS - Coordenadora	
ARISTELSON MENDONÇA FREITAS	
CLÁUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE	